



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB

Nome da autoridade competente: Onassis Simões da Luz

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística

CPF: 504.356.209-91

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SUB-SG/RFB nº 1012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 12/06/2020

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Cogep

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **170010/ 00001** - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CNPJ: 00.394.460.0058/87

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Autoridade competente: Bráulio Figueiredo Alves da Silva

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Profissional - DDPPO

CPF: 031.391.426-50

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPPO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

Desenvolvimento e atualização de cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G)

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PARCERIA:

4.1. **META 01 - Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância para oferta na Escola Virtual de Governo**

4.1.1. Desenvolvimento de cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G) dos cursos listados abaixo:

Tipo de Ação	Título Preliminar	Carga horária
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Todas as infrações aduaneiras praticadas no despacho e no pós-despacho	40
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Dashboard no Excel	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Word	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Como Fazer Apresentações	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Comunicação Assertiva	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Divulgação Interna e Externa	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Mapas Mentais e Brainstorm	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Trabalho Colaborativo	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Adaptabilidade	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Análise Jurídica	40
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Libras para Servidores que Atuam no Atendimento ao Cidadão (Intermediário)	40
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Libras para Servidores que Atuam no Atendimento ao Cidadão (Avançado)	40
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Representação Institucional	50
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Gestão para Resultados	50
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Gestor de Pessoas	50
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Gestor Pessoal, flexibilidade, resiliência, autoconhecimento e desenvolvimento pessoal	50
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Engajamento de Equipes	50
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Análise Crítica e Processo Decisório	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Organização e condução de reuniões	20
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Autodesenvolvimento	30
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Compartilhamento de Conhecimento	30

4.1.2. A contratação de profissional para o desenvolvimento do conteúdo e das questões bem como a sua remuneração deverão ser realizadas com os recursos alocados no projeto oriundos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB

4.1.3. A Enap, por meio de suas unidades internas ou por meio de instituições com as quais tenha firmado parceria, auxilia a instituição demandante com as orientações de produção do conteúdo por meio de oficina e por meio de compartilhamento de documentos e metodologia.

4.1.4. A partir da definição do tema e da oficina de desenho do curso, a Coordenação-Geral de Projetos de Educação a Distância - CGProj seguirá com o desenvolvimento do conteúdo, desenho instrucional e desenvolvimento web do curso que corresponde ao trabalho de adaptação do conteúdo escrito para o formato html, de criação de imagens, infográficos, animações, vídeos, e quaisquer outros recursos multimídia ou de audiovisual previstos, além da implementação do curso na plataforma.

4.1.5. A oferta regular na Escola Virtual.Gov - EV.G (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) também está contemplada juntamente com a prestação dos seguintes serviços:

- Administração de Infraestrutura de Rede garantindo conectividade, continuidade e disponibilidade;
- Administração do ambiente virtualizado que hospedam a Escola Virtual;
- *Backup e Restore* de Servidores e Serviços, se necessário;
- Disponibilidade dos Serviços de Infraestrutura para as Aplicações da Escola Virtual;
- Disponibilização de infraestrutura de hospedagem;
- Gestão e disponibilização de dados;
- Divulgação de cursos;
- Cadastro e inscrição de usuários;
- Gestão de dados;
- Atendimento ao usuário em primeiro nível;
- Emissão de certificados.

4.1.6. A oferta dos cursos desenvolvidos ou migrados por este plano de trabalho será perene, salvo demanda do órgão demandante para suspensão ou interrupção ou avaliação pela Enap de que o conteúdo está defasado ou com problemas que impactam a gestão da oferta e precisam ser suspensos para ajustes pelo demandante.

4.2. **META 02 - Inserção de elementos de acessibilidade em cursos ofertados na EV.G**

4.2.1. Esta meta tem o objetivo de incorporar instrumentos voltados à inclusão e à acessibilidade de pessoas com deficiência aos **37 cursos** da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB já em oferta na EV.G. Apesar da ação estar em um contexto mais amplo, de promover a inclusão social e incluir qualquer grupo que apresente dificuldades no processo de ensino-aprendizagem em ambientes virtuais, sua abrangência limita-se a implementar elementos para tradução para linguagem de sinais, interpretação através de áudio e inserção de legendas.

4.2.2. Dessa forma, as atividades que compõem esta meta tratam da interpretação de linguagem de sinais integrada, gravada em estúdio com apresentador e chroma key, inserida em videoaulas, e elaboração de audiobooks com base no conteúdo de cursos já em oferta na EV.G

4.2.3. Para as ações que dependam de execução subdescentralizada, será necessário o repasse financeiro à Unidade Descentralizada antes do início das ações pela Universidade.

5. **JUSTIFICATIVA**

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap, é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

- I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a

umentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;

III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;

IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para a ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE;

VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:

- a) administração pública;
- b) administração fiscal e fazendária;
- c) economia e regulação;
- d) serviços públicos; e
- e) políticas públicas;

VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;

X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;

XI - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;

XII - articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União, nos termos do disposto nos [art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#);

XIII - executar as atividades descritas no [art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019](#).

5.2. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.3. No contexto desse papel estratégico, segundo seu Estatuto, a Escola atuará como coordenadora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal.

5.4. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o §

2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais.

5.5. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

5.6. Ou seja, esta necessidade de desenvolvimento de cursos a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino-aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações. E a Enap já vivencia os reflexos do aumento da demanda para educação a distância, tanto nos cursos de curta duração, quanto em formação de longo prazo, caso das especializações a distância.

5.7. Nesse sentido, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB verificou a possibilidade de firmar parceria com a Enap para desenvolvimento e oferta de 21 cursos que, após concluído(s), contemplará(ão) o catálogo de cursos da EV.G, e será(ão) disponibilizado(s) na modalidade MOOC (*massive open online course*), portanto, sem limite vagas e ofertado(s) de maneira aberta e gratuita e SPOC (*Small Private Open ou Online Course*) sendo seu acesso pode ser realizado pelo domínio do e-mail @rfb ou pelo CPF indicado e a atualização de 37 cursos, visando a inserção de elementos de acessibilidade

5.8. Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse.

5.9. Em observância ao **inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020**, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em **regime de colaboração mútua**. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED):

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

(...)

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.

5.10. **Sustentada por estes dispositivos, a parceria Enap e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.**

5.11. Seguindo ainda a normatização do Decreto nº 10.426, de 2020, especialmente o disposto no art. 16, registra-se que a execução dos créditos referentes ao desenvolvimento do(s) curso(s) será realizada por meio de subdescentralização para órgão ou entidade da administração pública federal com o qual a Enap mantém parceria sendo que este fará a execução dos créditos de forma descentralizada via fundação de apoio.

5.12. Assim, considerando a forma de execução dos créditos orçamentários, é imprescindível constar que, uma vez iniciado o projeto e composta a equipe para desenvolvimento do(s) curso(s) e

execução de todas as demais atividades relacionadas, o órgão demandante deve zelar pelo cumprimento do cronograma com vistas a garantir o equilíbrio entre a execução física e financeira do projeto. O fato de o órgão demandante não cumprir o cronograma pactuado ou propor alterações que impactem mudanças do desenho dos cursos e fases seguintes da Enap, não freia a execução dos recursos, uma vez que é necessário manter ativa a equipe de profissionais e recursos alocados no projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento do curso.
- Ressarcimento pelos custos decorrentes da atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao desenvolvimento web do(s) curso(s) será realizada por meio de subdescentralização para órgão ou entidade da administração pública federal com o qual a Enap mantém parceria sendo que este fará a execução dos créditos de forma descentralizada via fundação de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. EXECUÇÃO FÍSICA

9.1.1. META 01 - Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância para oferta na Escola Virtual de Governo

Etapas	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Entrega	Resp	Qtde	Início	Fim
1	Definição do tema do curso	Tema	Tema definido e Formulário de Solicitação de Capacitação	SRFB	21	A partir da descentralização orçamentária e repasse financeiro	Até no máximo 12 meses antes do prazo de fim da vigência do TED
2	Contratação de conteudista	Conteudista	Conteudista contratado	ENAP	21	Após definição da temática do curso a ser desenvolvido e	Após o trâmite formal de contratação da

						com o repasse financeiro para a execução do respectivo curso	Enap/Fundação de Apoio
3	Realização da oficina de design instrucional	Oficina de desenho	Versão inicial do design instrucional e RAE elaborado	ENAP + SRFB	21	Após contratação	Duração: 1 dia
4	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo	Conteúdo, questões, RCI e REOA elaborados	ENAP	21	Após realização da Oficina de design instrucional	Até 2 meses
5	Validação do conteúdo	Conteúdo	Conteúdo validado pelo demandante - RCI e REOA validados	SRFB	21	Após recebimento do material - RCI e REOA com desenho instrucional	Até 30 dias
6	Desenvolvimento web de um curso EaD	Curso	Curso EaD produzido	ENAP	21	Após a entrega do material - RCI e REOA validados	Até 3 meses após a entrega completa do material
7	Oferta piloto	Oferta Piloto	Curso EaD em oferta	ENAP	21	A partir da implementação do curso na EV.G	30 dias após o início da oferta
8	Avaliação da Oferta piloto	Avaliação	Relatório de Avaliação da Oferta Piloto	ENAP	21	A partir de 30 dias contados da implementação do curso na EV.G	Até 30 dias
9	Ajustes após oferta piloto	Oferta Regular	Curso EaD ajustado em oferta regular	ENAP	21	A partir do Relatório de Avaliação da Oferta Piloto	Até 30 dias

9.1.2. Cronograma de Atividades

9.1.2.1. Em relação ao cronograma de atividades, os partícipes deverão observar:

a) Unidade Descentralizadora:

1. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no plano de trabalho, sob pena da Enap tomar as providências para a continuidade do desenvolvimento das atividades acordadas; e
2. Analisar e aprovar, dentro do prazo indicado, a solicitação de repactuação do cronograma de atividades do plano de trabalho, sendo o silêncio dentro do prazo proposto pela Unidade Descentralizada considerado como concordância com a repactuação proposta.

b) Unidade Descentralizada

1. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no plano de trabalho; e

2. Analisar e aprovar a solicitação de repactuação do cronograma de atividades, considerando a possibilidade de manter ou não a demanda no planejamento anual da unidade descentralizada.

9.2. META 2– Inserção de elementos de acessibilidade em cursos ofertados na EV.G

9.2.1. A inserção dos elementos nos 37 cursos seguirá um ritmo de execução de 2 cursos/mês, de forma que lotes de 2 cursos, em média, devem ser indicados pela ENAP, em conjunto com o demandante, mensalmente e com antecedência mínima de 2 meses do prazo de entrega desejado. O prazo de produção estimado por curso é de 60 dias, incluindo a análise, produção e disponibilização dos elementos no curso que será atualizado na plataforma. Considerando este ritmo de entregas, o prazo para início e término desta meta segue as datas limites previstas para o projeto.

9.3. CUSTO DO PROJETO

O custo total estimado do projeto é de **R\$ 1.750.575,71** (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) referentes à realização das ações descritas abaixo:

Itens	Quant.	Valor por curso	Resumo por elemento de despesa			Valor total do Item
			Pessoa Jurídica - Custo Direto (33.90.39)	Pessoa Jurídica - Custo Indireto Atividade de Apoio (33.90.39)	Pessoa Jurídica - Custo indireto Enap - (33.90.39)	
Desenvolvimento de cursos a distância	21	R\$ 78.729,00	R\$ 1.338.393,00	R\$ 236.187,00	R\$ 78.729,00	R\$ 1.653.309,00
Inserção de elementos de acessibilidade em cursos ofertados na EV.G	37	R\$ 2.628,83	R\$ 78.739,70	R\$ 13.895,26	R\$ 4.631,75	R\$ 97.266,71
TOTAL			R\$ 1.417.132,70	R\$ 250.082,26	R\$ 83.360,75	R\$ 1.750.575,71

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 1.750.575,71
TOTAL	R\$ 1.750.575,71

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor (R\$)
33.90.39	Pessoa Jurídica (custo indireto Enap)	Sim	R\$ 83.360,75
33.90.39	Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	Não	R\$ 1.417.132,70
33.90.39	Pessoa Jurídica (Ressarcimento pelos custos decorrentes da atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	Sim	R\$ 250.082,26
Total			R\$ 1.750.575,71

12. PROPOSIÇÃO

Bráulio Figueiredo Alves da Silva
Diretor de Desenvolvimento Profissional - DDPRO
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

13. APROVAÇÃO

Onassis Simões da Luz
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO(S) CURSO(S) A SER(EM) DESENVOLVIDO(S)

META 01 - Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância para oferta na Escola Virtual de Governo

Cursos de educação executiva a distância com carga horária média de 20h. Os cursos comporão o catálogo de cursos a distância da EV.G (<https://www.escolavirtual.gov.br/>), plataforma de cursos a distância da Enap, com uma interface intuitiva e totalmente responsiva, e que vem atraindo, de forma exponencial, cada vez mais pessoas, em âmbito nacional e internacional, que buscam desenvolvimento de competências técnicas ou transversais. Os cursos será(ão) disponibilizado(s) na modalidade MOOC (*massive open online course*), portanto, sem limite vagas e ofertado(s) de maneira aberta e gratuita e SPOC (*Small Private Open ou Online Course*) sendo seu acesso pode ser realizado pelo domínio do e-mail @rfb ou pelo CPF indicado.

O conhecimento gerado por meio dos cursos poderá promover a interlocução dos órgãos e das entidades da administração pública federal com os entes federativos. A capacitação a distância pode ser um suporte essencial à implementação de políticas públicas e consolidação de propostas relacionadas ao aprimoramento do exercício das competências constitucionais dos entes federativos.

Considerando as características particulares de um curso, ligadas ao seu objetivo, público alvo, conteúdo, dentre outros, para o dimensionamento das atividades relacionadas a esta meta foi estabelecida uma tipologia padrão de curso, que visa representar a maioria dos que serão produzidos, conforme tecnologia empregada, tipos e quantitativos de serviços particulares ao seu desenvolvimento. A descrição dos elementos e os quantitativos “médios” composição padrão de cada curso estão apresentados a seguir:

ELEMENTO	UNID.	UNIT.
Produção de videoaula de média complexidade (5 a 8min)	unid.	8
Produção de videoaula de alta complexidade (5 a 10 min)	unid.	1
Ilustração de baixa complexidade Nº 1	unid.	5
Pesquisa/Tratamento Imagem	unid.	10
Gráfico	unid.	12
Quadro/Tabela	unid.	5
Diagramação AVA	lauda	60
Customização AVA (front end)	unid.	1
Diagramação apostila/e-book	lauda	60
Design Instrucional (60 laudas/curso)	unid.	1
Produção de conteúdo e roteiros de implementação	unid.	1
Desenvolvimento de identidade audiovisual	unid.	1

Tabela: Itens que podem compor cada curso.

A descrição básica dos elementos a serem produzidos para cada curso:

- Produção videoaula de média complexidade (5 a 8min): Pode conter apresentador, foto ou ilustração locutadas, captura de tela de software locutadas e animações de movimento, zoom ou fade. Considera produção, sonorização, e adição de animação de média complexidade e cenário digital. Inclui a interpretação de linguagem de sinais integrada, gravada em estúdio com apresentador e chroma key.
- Produção videoaula de alta complexidade (até 10min): Pode conter apresentador com chroma key, foto ou ilustração locutadas, animações de movimento, zoom ou fade. Considerar produção, sonorização, adição de animação de média/alta complexidade, cenário digital ou cenário físico e a utilização de até três câmeras. Inclui a interpretação de linguagem de sinais integrada, gravada em estúdio com apresentador e chroma key.
- Ilustração de baixa complexidade Nº 1: Ajuste e adaptação de recurso gráfico, estampa, desenho, foto ou outro elemento ilustrativo de banco de imagens.

- Pesquisa/Tratamento Imagem: Pesquisa em imagem consiste em pesquisar imagens em banco de dados pagos ou gratuitos, em boa qualidade. O tratamento de imagem consiste em corrigir detalhes em uma imagem analógica ou digital, usando vários métodos, técnicas para atingir os resultados desejados e ajuste da dimensão. Um tratamento pode ser uma simples correção de cores e luminosidade, até um retoque de pele, retirando marcas, imperfeições etc.
- Gráfico: Representação geométrica de um conjunto de dados usado para auxiliar no entendimento das informações apresentadas nesse conjunto. Gráficos ajudam a identificar padrões, verificar resultados e comparar medidas de forma ágil.
- Quadro/Tabela: Quadro são ilustrações utilizados para apresentar conteúdos teóricos, tais como comparações, classificações e dados numéricos sem tratamento estatístico. São formados por linhas horizontais e verticais, além de uma moldura em torno das suas linhas e colunas. Tabela são usadas para representar dados quantitativos de uma forma simples.
- Diagramação AVA: Formatação de conteúdo (texto/imagem/recurso) por meio de definição gramatical e visual realizada no software Articulate Rise 360. Não prevê identidade visual. Produção medida por lauda, considerando: 1 lauda = 1.500 caracteres com espaço
- Customização AVA: Customização do layout em CSS para página inicial do curso no ambiente virtual de aprendizagem/Moodle.
- Diagramação apostila/e-book: Formatação de conteúdo (texto/imagem) por meio de definição gramatical e visual, definida pela ENAP ou criada pela UFSC. Não prevê identidade visual. Inclui a gravação de audiobook. Produção medida por lauda, considerando: 1 lauda = 1.500 caracteres com espaço.
- Design Instrucional: A partir de laudas com conteúdo técnico, conversão/adequação para linguagem dialógica e metodologia própria para educação a distância, com base no público-alvo e mídia utilizada. Elaboração de atividades (exercícios, avaliações e simulações) compatíveis com a abordagem pedagógica do curso, visando atingir os objetivos educacionais. Produção medida por lauda, considerando: 1 lauda = 1.500 caracteres com espaço.
- Produção de conteúdo e videoaulas: Produção do conteúdo de referência e dos roteiros, conjuntamente com o Designer instrucional, para implementação do conteúdo e das videoaulas no AVA.
- Elaboração da Identidade audiovisual: Definição de um conjunto de elementos visuais que serão utilizados, de forma sistematizada, para representar e identificar um curso. Esse conjunto inclui a definição de cores, formas, tipografia, ilustrações, uso do espaço, entre outros recursos que podem ser usados para compor um padrão visual.

O desenvolvimento dos cursos seguirá o modelo ADDIE, seguindo as etapas, atividades, sistemas e instrumentos já empregados atualmente pela Enap.

META 02 - Inserção de elementos de acessibilidade em cursos ofertados na EV.G

As atividades que compõem esta meta tratam da interpretação de linguagem de sinais integrada, gravada em estúdio com apresentador e chroma key, inserida em videoaulas, e elaboração de audiobooks com base no conteúdo de cursos já em oferta na EV.G.

Cabe destacar que a produção dos novos cursos prevista na Meta 1 já contempla a incorporação destes elementos. Assim, os cursos a serem atualizados passarão por uma análise de viabilidade técnica, oportunidade em que serão observados o dimensionamento e o formato de fontes, além de considerado os espaços necessários nas videoaulas para tradução para Libras. A existência de roteiro ou instrumento similar do curso selecionado é desejável para que não seja necessária a transcrição dos elementos audiovisuais, sendo que este tipo de ação será executado caso a relevância do curso se interponha a esta limitação, mas que, espera-se, sejam situações de exceção.



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Figueiredo Alves da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Profissional**, em 13/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Onáassis Simões da Luz, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0726310** e o código CRC **EA26E6C2**.
